



CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

Setor de Clubes Esportivos Sul - Lote 09 - Trecho III - Polo 8 - Bairro Asa Sul - CEP 70200-003 - Brasília - DF - www.cjf.jus.br

CERTIDÃO - SELITA

Certifico que no dia 28/09/2023 às 10h, momento da abertura da sessão do PE 12/2023, o sistema do Portal de Compras ficou indisponível para acesso pelo pregoeiro, situação que impossibilitou a abertura do certame (id. 0508951, fls. 1 e 2).

Diante dessa indisponibilidade do sistema que perdurou por mais de 1 (uma) hora, inclusive para os licitantes, conforme e-mails recebidos (id. 0508951, fls. 14 a 19), o pregoeiro abriu um chamado no portal de serviços relatando a situação e foi respondido pela atendente reconhecendo a indisponibilidade no sistema (id. 0508951, fls. 9 a 13).

Mais tarde nesse mesmo dia o sistema voltou a funcionar e abriu automaticamente a etapa de disputa, porém como havia ficado indisponível não só para o pregoeiro, como para outros participantes, somente um dos licitantes participou da etapa (id. 0508951, fls. 3 e 4). Considerando todas essas intercorrências, o pregoeiro agendou no sistema a reabertura da sessão para o dia seguinte, 29/09/2023, às 14h, para tentar reabrir a etapa de lances para todos os licitantes, atendendo ao disposto nos itens 8.15 e 8.16 do edital (id. 0508994, fl. 1):

8.15 Caso ocorra desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances e, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.16 Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão, na forma eletrônica, será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação às empresas participantes no sítio www.gov.br/compras.

No entanto, na reabertura da sessão, o sistema não apresentava qualquer possibilidade de reabrir a etapa de lances, a disputa já estava encerrada e só permitia prosseguir para a fase de julgamento. Em seguida, na fase de julgamento, o pregoeiro buscou alguma funcionalidade de possibilitava voltar a fase, mas também não foi encontrada.

Ressalta-se que o risco inerente 1 (Sistema de Compras apresentar inconsistências durante sua operação) já previa esse tipo de situação na Análise de Riscos SELITA (id. 0468975), portanto, a medida restante a ser aplicada foi a revogação do certame para republicar o edital, de maneira a atender ao princípio da competitividade (art. 5º da Lei 14.133/2023) pela participação de todos licitantes (id. 0508994, fl. 5).

Após a revogação do certame no sistema, este abriu os prazos para registro de recurso:

- Data limite de recurso: 04/10/2023;
- Data limite de contrarrazão: 09/10/2023; e
- Data limite de decisão: 24/10/2023.

Pelo exposto, informo que o edital será publicado novamente, com abertura obedecendo o prazo previsto no art. 55, II, alínea "a", da Lei 14.133/2023.



Autenticado eletronicamente por **Jéssica Silva Damásio, Chefe - Seção de Licitações**, em 29/09/2023, às 18:03, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **0508963** e o código CRC **FCE0A63D**.